



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2604056400100038301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CRISTIANO GOMES NOBRE - **CNPJ/CPF:** 073.357.193-05

Endereço: Rua 6 - 350 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-330

Telefone: (85) 8209-9834

E-mail: cristianogomesnobre@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: BANCO ORIGINAL DO AGRONEGOCIO S/A

Nome Fantasia: PICPAY BANK - BANCO MULTIPLO S.A.

CPF/CNPJ: 09.516.419/0001-75

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **21/05/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/sgu-tnwd-spk>

Relato:

Relata o consumidor que possuía um débito em seu cartão de crédito junto ao PicPay, tendo realizado acordo para quitação da dívida, com o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e mais três parcelas nos valores de R\$ 86,76 (oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), R\$ 86,71 (oitenta e seis reais e setenta e um centavos) e R\$ 86,71 (oitenta e seis reais e setenta e um centavos), todas devidamente quitadas.

Afirma o consumidor que, após a quitação integral do acordo, surgiu um novo débito no valor inicial de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), o qual, até a presente data, encontra-se no montante de R\$ 39,54 (trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), sem que haja qualquer esclarecimento quanto à sua origem.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da situação, buscou o consumidor o órgão de proteção e defesa do consumidor (Procon), com o objetivo de obter intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: Requer o consumidor a retirada do referido débito, tendo em vista que não reconhece sua origem.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Abril de 2026 .

Aline Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/04/2026

Ass. do consumidor(a): *Cristiano Gomes Nobre*

CRISTIANO GOMES NOBRE